

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPA  
CURADO E A EMPRESA MARIA DE FATIMA  
GOMES DA SILVA ME (LAVAUTO), NA FORMA  
E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO**, com endereço à Rua Leonardo da Vinci, 68, Curado II, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA ME (LAVAUTO)**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.617.504/0001-13, com endereço a Rua Jataúba, 54, Caçote, Recife, PE, neste ato representada por **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, brasileiro, microempresária, inscrita no CPF nº 032.815.874-70, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato de prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores para a frota de veículos sob gestão do **CONTRATANTE**, por mais 12 (doze) meses, sem acréscimo sobre o valor contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, no valor estimado mensal de até **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, com vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.



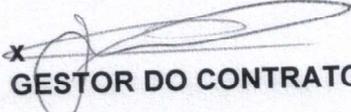
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 janeiro de 2023.

  
**CONTRATANTE**  
**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPA CURADO**  
**GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

*Maria de Fátima Gomes da Silva*

**CONTRATADA**  
**EMPRESA MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA ME (LAVAUTO)**  
**MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**

x   
**GESTOR DO CONTRATO**

x *Carne Augusto*  
**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas

- 1.
- 2.

